5 anos
ESTADÃO MATO GROSSO

Jornal
ESTADÃO
MATO GROSSO

entreVistas
ESTADÃO MATO GROSSO
ACESSE E CONFIRA O CANAL DO ESTADÃO NO YOUTUBE

FUNDADO EM 2019 - Edição 1368 - Concluída às 18h | CUIABÁ-MT, SEXTA-FEIRA, 27 de DEZEMBRO de 2024 | www.estadaomatogrosso.com.br | CAPITAL: R$ 2,00 | INTERIOR: R$ 3,00

OBSERVATÓRIO VAI O STF CONTRA O "VALE-PERU DE OURO" DO TJMT

Tarley Carvalho

A ex-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargadora Clarice Claudino, foi acionada no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo presidente do Observatório Social de Mato Grosso, Pedro Daniel Valim Fim, por causa do auxílio-alimentação de R$ 10 mil aos servidores do Poder Judiciário para este mês de dezembro. O ativista alegou uso imoral dos recursos públicos e pediu concessão de tutela de urgência para impedir o pagamento do benefício antes do julgamento. A ação foi protocolada nesta segunda-feira, 23 de dezembro.

"Trata-se de um valor imoral, exagerado e desproporcional, notadamente quando o agente público fixa tal numerário em causa própria. Chama atenção ainda a ausência de publicidade dos atos. Muito embora o provimento que fixo o auxílio-alimentação tenha sido publicado, em consulta ao sistema eletrônico do TJMT, na aba processos administrativos, não há como ter acesso ao processo administrativo que culminou em ambos os sumptuosos auxílios-alimentação extra", diz a peça inicial.

Ao longo do documento, Valim cita que esta não é a primeira vez que algo parecido ocorre no Poder Judiciário mato-grossense. Em 2023, também sob o comando da desembargadora, o TJMT aumentou para o valor de R$ 6,9 mil o auxílio-alimentação excepcionalmente para o mês de dezembro. No mês seguinte, janeiro de 2024, o benefício foi fixado em R$ 1,9 mil.

A peça inicial também destaca que, apesar da necessidade em ofertar boas condições aos servidores da Administração Pública, estas precisam estar dentro das regras de proporcionalidade, moralidade e transparência.

Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

O documento também apresenta um gráfico para mostrar que em um mês normal, o auxílio-alimentação impacta os cofres em R$ 7,1 milhões. Já no mês de dezembro, esse benefício alcança a estratosférica cifra de R$ 27,7 milhões.

Não é só isso. Segundo o ativista, a falta de publicidade do processo administrativo que culminou nesse aumento levanta questionamentos sobre o rito legal. Ele menciona que o benefício deve levar em consideração o impacto orçamentário, a declaração do ordenador de despesas e a compatibilidades com as leis Orçamentária Anual (LOA) e de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Essas exigências estão descritas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

76% DAS PESSOAS DEIXARAM DE COMPRAR IMÓVEL POR PREÇO

Da redação

Três em cada quatro moradores do Centro-Oeste (76%) já deixaram de alugar, comprar ou vender um imóvel com medo de fazer um mau negócio por conta do preço, mesmo depois de muito tempo procurando ou esperando uma oferta. Trata-se do maior percentual entre todas as regiões do país.

O dado faz parte de uma pesquisa inédita realizada pelo Datafolha em parceria com QuintoAndar, Imovelweb e WImoveis, que revela as dificuldades enfrentadas pela população na hora de precificar um ativo residencial. Foram entrevistados mais de 2 mil inquilinos, compradores, vendedores e proprietários de imóveis em todas as cinco regiões do país.

Segundo a pesquisa, 77% dos entrevistados na região Centro-Oeste sentem que é difícil obter informações precisas sobre o preço adequado de um imóvel. Esse obstáculo é comum entre aqueles que desejam comprar, vender ou alugar.

"Essa incerteza em torno do preço é algo que

Ilustração | Freepik

dificulta que transações sejam feitas. No Centro-Oeste, o receio na hora de fechar negócio e o impacto da precificação nesse momento tão importante chamam ainda mais a atenção. A pesquisa só reforça a necessidade de que sejam fornecidas mais informações para que inquilinos, compradores e proprietários possam tomar decisões mais assertivas", afirma Thiago Reis, gerente de Dados do Grupo QuintoAndar.

Atualmente, as principais dificuldades dos moradores da região Centro-Oeste em precificar um imóvel ou entender se o valor cobrado faz sentido são: ter fontes confiáveis para se orientar (média 6,5), saber se o preço está adequado na hora da decisão (6,5) e avaliar o impacto das melhorias/reformas feitas no imóvel (6,4). As notas foram dadas em uma escala de 0 a 10. Ainda de acordo com a pesquisa, os proprietários no Centro-Oeste levam, em média, 31 dias pesquisando antes de definir o preço para o imóvel.

"Esses números mostram como a falta de informações e de dados no mercado imobiliário faz com que quem está à busca de um imóvel perca tempo e fique inseguro nessa jornada. Revelam também que quem deseja comercializar um imóvel precisa dispor de tempo para efetuar pesquisas e acionar fontes para tentar estabelecer um valor adequado para seu ativo."

CUIABÁ ACERTA COM AZURIZ PARA CONTRATAR GOLEIRO

Da redação

O Cuiabá confirmou a chegada do goleiro Arthur, de 27 anos, por empréstimo do Azuriz, clube de Pato Branco, Paraná. O contrato será válido por uma temporada, com opção de compra ao final do vínculo, por valor previamente estabelecido. O acerto foi revelado pelo Globo Esporte e marca mais uma movimentação do Dourado para reformular o elenco em 2025, ano em que o clube disputará a Série B do Campeonato Brasileiro.

Arthur chega ao Cuiabá após passagem pelo Londrina, onde atuou na Série C deste ano. O jogador, que também tem vínculo com o Azuriz até dezembro de 2025, foi contratado para disputar a titularidade com Matheus Pasinato, goleiro que deve assumir o protagonismo após a saída de Walter, maior ídolo da história do clube e que deixou o Dourado após o rebaixamento no Brasileirão.

Natural de Braço do Norte, em Santa Catarina, Arthur construiu sua carreira com passagens pelas categorias de base do Joinville e Coritiba. Como profissional, defendeu clubes como EC Tupy, Foz do Iguaçu, Castanhal, CRB e Mirassol, além do Azuriz.

A contratação de Arthur reforça o processo de reformulação do elenco do Cuiabá após a queda à Série B. Nos últimos dias, o clube já anunciou saídas de nomes importantes, como o atacante Jonathan Cafú e o goleiro Walter, além de liberar outros atletas que estavam em fim de contrato, como Lucas Fernandes, Gustavo Sauer e Filipe Augusto. Além disso, o zagueiro Marllon está em busca da rescisão para poder fechar com o Ceará.

Com o rebaixamento, a diretoria auriverde está priorizando a montagem de uma equipe competitiva e que se encaixe na nova realidade orçamentária, com foco em jogadores comprometidos com a busca pelo retorno à elite nacional.

Além disso, o técnico Bernardo Franco, que renovou contrato até o final de 2025, destacou recentemente que o clube planeja explorar melhor os talentos da base para reforçar o elenco e garantir um equilíbrio financeiro. O primeiro compromisso oficial do Dourado será no Campeonato Mato-grossense, onde buscará o pentacampeonato consecutivo, com estreia marcada contra o Operário Várzea-grandense, no dia 12 de janeiro.

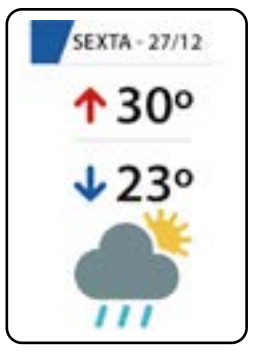

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SECOM
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉNICAS - CONCORRÊNCIA N° 006/2023/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SECOM, por meio do Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉNICAS da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/PMC que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME ART. 2º DA LEI 12.232/10, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	AGÊNCIAS	INVÓLUCRO Nº 1	INVÓLUCRO Nº 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	64,83	28,33	93,16	CLASSIFICADA
2	LOGOS PROPAGANDA LTDA	58,17	27,00	85,17	CLASSIFICADA
3	J.V. FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA)	53,17	27,33	80,50	CLASSIFICADA
4	ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	49,33	28,00	77,33	CLASSIFICADA
5	RENCA AGÊNCIA DE COMINICAÇÃO LTDA	47,33	28,33	75,66	CLASSIFICADA
6	Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	45,83	28,33	74,16	CLASSIFICADA
7	ZIAD A. FARES PUBLICIDADE (ZF COMUNICAÇÃO)	45,67	28,00	73,67	CLASSIFICADA
8	NOVA S.A.	45,50	27,50	73,00	CLASSIFICADA
9	SOUL PROPAGANDA LTDA	45,50	27,00	72,50	CLASSIFICADA
10	MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	44,83	27,50	72,33	CLASSIFICADA
11	BCA PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA UM)	45,33	26,50	71,83	CLASSIFICADA
12	COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA	44,33	27,17	71,50	CLASSIFICADA
13	LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICADADE)	44,33	27,00	71,33	CLASSIFICADA
14	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	44,33	22,33	66,66	CLASSIFICADA
15	E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (INTERAGE PUBLICIDADE)	43,83	19,67	63,50	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.
Cuiabá, 23 de dezembro de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 427/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira De Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, Ratifica O Processo De Inexigibilidade De Licitação N.º 427/2024 – Edital N° 002/2024 – Lei Aldir Blanc II, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 23/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo no mecanismo de fomento, e diante da situação fática, de acordo com o decreto lei, manifestou a favor dos Agentes Culturais
Aquisição De Acervo De Livros, Históricos, Culturais E Infantis, No Valor De R$3.500,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Jakson Aguirre Da Silva 693.xxx.xxx-00
02 Odair Cornelian Costa 737.xxx.xxx-44
Obras De Artes Em Tela- História De Rondonópolis No Valor De R$ 4.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Joel Miranda De Souza 025.xxx.xxx-65
02 Marlene Trouva Pimentel 080.xxx.xxx-66
03 Simone Nicacia Pacheco 019.xxx.xxx-40
Obras De Artesanatos, - No Valor De R$ 2.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Maria Do Rosario E Silva 178.xxx.xxx-53
Pinturas Em Murais- História De Rondonópolis No Valor De R$ 7.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Hermes De Melo Rodrigues 046.xxx.xxx-34
02 Marcio Barbosa De Amorim 627.xxx.xxx-04
03 Ulisses Barbosa De Amorim 701.xxx.xxx-20
Objeto: Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional Aldir Blanc II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão Mt, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro 2024.
José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 428/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira De Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 428/2024 – edital n° 003/2024 – Lei Aldir Blanc II, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 23/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo no mecanismo de fomento, e diante da situação fática, de acordo com o decreto lei, manifestou a favor dos Agentes Culturais: Subsidiar Manutenção De Espaços E Organizações Cultural No Valor De R$ 10.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 André Luiz Gonçalves Carvalho 006.Xxx.Xxx-45
02 Antonio Carlos Da Conceição Das Neves 052.Xxx.Xxx-12
03 Elizete Arantes Da Silva 48.794.851/0001-80
04 Estevan Henrique De Souza Barbosa Da Silva 060.Xxx.Xxx-65
05 Jaira Dias De Oliveira 665.Xxx.Xxx-49
06 Jonatan Dos Santos Pontes 11996893785 23.969.877/0001-90
07 Junio Alexandre Da Silva 071.Xxx.Xxx-77
08 Maria Judite Tavares De Souza 886.Xxx.Xxx-20
09 Mario Cesar Gomes Da Silva/Wave Estruturas Locacoes E Eventos Ltda 44.924.275/0001-97
10 Marisa Franca Da Silva 650.Xxx.Xxx-49
11 Robson De Souza Cunho 856.Xxx.Xxx-91
12 Roseli Augusto De Oliveira 14.269.631/0001-15
13 Rosiclei Rocha Dias 49.058.005/0001-64
14 Rosineia Castro De Campos 695.Xxx.Xxx-53
15 Samuel Barcellos Gonzatti 007.Xxx.Xxx-31
16 Valdecy Silva De Almeida Silva 181.Xxx.Xxx-04
17 Walter Junior Dos Santos Dias 54.296.585/0001-68
Objeto: Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional Aldir Blanc Ii de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão Mt, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro 2024.
José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 429/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 429/2024 – edital n° 004/2024 – Lei Aldir Blanc II, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 23/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo no mecanismo de fomento, e diante da situação fática, de acordo com o decreto lei, manifestou a favor dos Agentes Culturais Documentários da História da Cultura Viva R$ 30.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 52.243.802 Jaiane Maria De Sousa52.243.802/0001-26
02 Adilson Jose Francisco 396.Xxx.Xxx-72
03 Ana Carolina De Paula Borges Kuhn41.061.053/0001-08
04 Associação De Capoeira Grupo Remador48.193.931/0001-80
05 Cesar Augusto Gomes De Andrade 694.Xxx.Xxx-49
06 Heroldy Santos Galvão 737.Xxx.Xxx-72
07 Sara Alves Thimóteo 114.Xxx.Xxx-08
08 Dominique Rodrigues Barros 041.Xxx.Xxx-06
09 Anderson Félix De Souza 046.Xxx.Xxx-99
10 Paulo Roberto De Paula E Silva 006.Xxx.Xxx-36
11 Mato Grosso Filmes Ltda 40.473.674/0001-28
Ponto De Cultura, No Valor De R$ 41.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Associação Araxá 24.777.286/0001-84
02 Associação Koblenz Brasil - Kobra10.014.318/0001-85
Documentário Da Historia Da Cultura De Rondonópolis No Valor Total De R$ 42.881,42
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Associação Cultural Maestro Marinho Franco 34.698.184/0001-27 Objeto: Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional ALDIR BLANC II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão Mt, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro 2024.
José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TANGARÁ DA SERRA 03 SPE LTDA, CNPJ Nº 37.219.894/0001-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, O PEDIDO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, PARA UM POÇO TUBULAR, COM AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO SOB Nº 3.744/2024, PROCESSO Nº 3019/2024, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14°37'1.0700"S 57°27'52.6000"W, PARA O LOTEAMENTO URBANO RESERVA DO PAR**QUE,** LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA de nº. 015/2024**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 470/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a : **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro e Área de lazer na Creche Municipal no Endereço Av Joana Alves de Oliveira Esq. com a Rua Padre Ezequiel Ramin nas Coordenadas: 10°50'39.98" S- 61°27'34.08"O no Município de Rondolândia/MT, conforme Portaria Nº 934/2024/GS/SEDUC/MT**. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 14/02/2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 013/2024
2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA de nº. 013/2024**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 416/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Prédio Público Coordenadas: 10°50'35.02"S- 61°27'27.06"O, no Município de Rondolândia-MT**. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 18/02/2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

AMPLA PUBLICIDADE
A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: "Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretaria da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de cientificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...]. Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.451.088/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, O PEDIDO DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE, PARA UM POÇO TUBULAR, SOB COORDENADAS: 15°9'57.83" S - 55°50'45.25" O, VAZÃO DE 10 M³, NO CANTEIRO DE OBRAS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MT-404, RIO DA CASCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.451.088/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, O PEDIDO DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE, PARA UM POÇO TUBULAR, SOB COORDENADAS: 15°9'57.83" S - 55°50'45.25" O, VAZÃO DE 10 M³, NO CANTEIRO DE OBRAS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MT-246, ÁGUA FRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - TRAFECON - MTSUL, CNPJ: 21.058.111/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS para implantação e operação da Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material), para ser utilizado nas obras de implementação da Rodovia MT-170/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 10°53'4.86"S e Longitude 58° 40'46.73"O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA de nº. 014/2024**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 446/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Construção da Creche Tipo 2 - Padrão FNDE nas coordenadas: 10 50 '41.11"S- 61 27' 33.94"O, no Município de Rondolândia – MT, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso N° 11696-FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 11/02/2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 426/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira De Araújo, Prefeito Municipal De Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso iv, da lei federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação n.º 426/2024 – edital n° 001/2024 – lei aldir blanc ii, com fulcro no parecer jurídico n.º 23/2024/pgm, que apreciou o processo administrativo no mecanismo de fomento, e diante da situação fática, de acordo com o decreto lei, manifestou a favor dos agentes culturais Shows, Show De Dança R$ 2.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Aleff Fernando De Oliveira Gomes 051.Xxx.Xxx-05
02 Amanda Torres Bueno 062.Xxx.Xxx-33
03 Brayon Lucas Da Silva Castro 062.Xxx.Xxx-13
04 Lucas Rodrigues Souza/ Railly Rodrigues 061.Xxx.Xxx-00
Criação De Espetáculo R$ 17.500,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Claudiney Carlos Da Fonseca 007.Xxx.Xxx-43
02 Edivaldo Silveira Da Silva 23.452.464/0001-34
03 Larissa Fernanda De Oliveira Andrade 384.Xxx.Xxx-76
04 Nathânia Vitória Araújo Carbonato 061.Xxx.Xxx-73
04 Henrique De Matos Teixeira 050.Xxx.Xxx-77
04 Diego De Oliveira Santos 071.Xxx.Xxx-29
Feiras Exposições R$10.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Adriano Lirio Da Silva Junior 056.Xxx.Xxx-30
02 Armando Nunes Filho 072.Xxx.Xxx-91
03 Djalma Alves Dos Santos 22.745.083/0001-80
04 Fábio Da Silva Dos Santos 012.Xxx.Xxx-65
05 Fernanda Claudia Rodrigues De Lima 021.Xxx.Xxx-80
06 Karina Ribeiro Fabiano 057.Xxx.Xxx-17
07 Ronald Robert Da Silva Macedo 136.Xxx.Xxx-04
08 Wander José De Melo 276.Xxx.Xxx-68
09 Weslley Dias Dos Santos 047.Xxx.Xxx-81
Produção De Eventos, Festivais E Circulação, R$ 35.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Ana Cristina Rodrigues De Oliveira Soares Costa 032.Xxx.Xxx-88
02 Associação Da Cultura Hip Hop De Rondonópolis 38.369.532/0001-73
03 Carlos Alberto Gonçalves Júnior 036.Xxx.Xxx-45
04 Edilson Jose Pereira 262.Xxx.Xxx-91
05 Eduardo Henrique Campinha Brotti 009.Xxx.Xxx-81
06 Erika Larissa Campos Diogenes 066.Xxx.Xxx-38
07 Associação Escola Skate Bob 44.368.659/0001-70
08 Guilherme Henrique Ramos De Souza 486.Xxx.Xxx-70
09 Academia Rondonopolitana De Letras39.975.427/0001-40
10 Leidiane Lopes Da Silva 895.Xxx.Xxx-72
11 Camila Maria Santos De Pinho 045.Xxx.Xxx-05
12 Joelson Pereira Dos Santos 650.Xxx.Xxx-91
13 Giordano Bruno Nepomucena De Assis 021.Xxx.Xxx-30
14 Rafael Irineu Alves Lacerda 044.Xxx.Xxx-73
Shows (1 Hora Ou Mais), Show Musicais, R$ 2.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Abraham Said Merida Gutkoski 706.Xxx.Xxx-20
02 Adilson Gomes De Horeay Júnior 014.Xxx.Xxx-24
03 Ailton Anselmo De Oliveira 007.Xxx.Xxx-03
04 Carlos Martins Muniz Da Silva 009.Xxx.Xxx-99
05 Denis José Monteiro 691.Xxx.Xxx-68
06 Elisama Francielli Ferreira De Morais 054.Xxx.Xxx-16
07 Francisco De Freitas Souza 630.Xxx.Xxx-00
08 Gabriel Da Silva Muniz 157.Xxx.Xxx-86
09 Henrique Sartori Filho 345.Xxx.Xxx-15
10 Jessica Fernanda Sartori 046.Xxx.Xxx-98
11 Ludnilson Costa Das Chagas 599.Xxx.Xxx-20
12 Marina Ferreira Da Silva 062.Xxx.Xxx-85
13 Nilson Farias Cardoso 537.Xxx.Xxx-49
14 Rosineide De Assis Leal 941.Xxx.Xxx-34
15 Sidinei Carlos Da Fonseca 975.Xxx.Xxx-87
16 Vinícius Dias Pais 731.Xxx.Xxx-49
Produção Artística, Palestras, Cursos, Workshops R$ 3.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Celia Regina Santos Silva 318.Xxx.Xxx-15
02 Fernanda Dos Santos Oliveira 694.Xxx.Xxx-53
03 Leia De Almeida Silva 266.Xxx.Xxx-56
04 Rayane Rocha Moraes 052.Xxx.Xxx-90
05 Wanderlucia Pereira Xavier 353.Xxx.Xxx-68
Produção Literária E Pesquisa, Publicação De Livros E Monografias R$15.000,00
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 George André Silva Ribeiro 698.Xxx.Xxx-72
02 Hermélio Nicolau Da Silva 17.Xxx.Xxx-53
03 Lucia Francisca Da Silva 654.Xxx.Xxx-53
04 Roselene Viana Ferreira 698.Xxx.Xxx-87
05 Nilvaine Castro Alves 697.Xxx.Xxx-91
06 Senio Alves De Faria 667.Xxx.Xxx-49
07 Paulo Augusto Mario Isaac 779.Xxx.Xxx-49
08 Joabe Tavares De Souza 963.Xxx.Xxx-87
09 Valter Barbosa Arantes 37.067.707/0001-25
10 Jakeline Dryeli Morais Silva De Araújo 019.Xxx.Xxx-23
11 Joicy Mari Souza Dos Santos 059.Xxx.Xxx-35
12 Edson Roberto De Oliveira Ceretta 685.Xxx.Xxx-06
13 Luzia Jhenniffer Filho Moreira 075.Xxx.Xxx-35
14 Bruno Do Prado Alexandre 032.Xxx.Xxx-20
Produção Artística, Palestras, Cursos, Workshops R$ 3.644,27
Nº Nome Cpf/Cnpj
01 Lidiane Alcântara De Magalhães 692.Xxx.Xxx-04
Objeto: Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional Aldir Blanc II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão Mt, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro 2024.
José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Jornal ESTADÃO Mato Grosso
FUNDADOR
GEANDRÉ FRANK LATORRACA DRT - 0003325/MT
MICHELLE DORILEO
EM 2019

DIRETOR GERAL: GEANDRÉ F. LATORRACA
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO
EDITOR CHEFE: GABRIEL SOARES
EDITOR ADJUNTO: TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE: AQUILES A. AMORIM
REPORTAGEM: BRUNA CARDOSO, FERNANDA LEITE, IGOR GUILHERME, MAIARA MAX, THIAGO P. BALDOINO

EDITORA / SOCIAL MEDIA: GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA
ESTAGIÁRIOS:

COLUNISTAS SOCIAIS: HEBERT MATTOS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILLON

ASSESSORIA JURÍDICA: ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS: AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para:redacao@estadaomatogrosso.com.br

CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº. 57.784.960/0001-07 - NIRE 51300022575
Companhia de Capital Fechado
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao segundo (2º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 9:00 horas, na sede da **CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), à Alameda Figueira, nº. 07, Quadra 37, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.049-560.
II. PRESENÇA: Estavam presentes todos os acionistas da Companhia, conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, constatando-se assim a existência de quórum suficiente para a regular instalação desta Assembleia Geral Extraordinária, bem como para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos previstos no artigo 127 da Lei nº. 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
III. CONVOCAÇÃO: Diante do comparecimento de todos os acionistas, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi considerada regular, sendo ratificada a dispensa de publicação dos anúncios de convocação, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.
IV. MESA: Presidente – Antônio Pascoal Bortoloto e Secretário – Juliano Bortoloto.
V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição particular de ações; **(ii)** a modificação da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
VI. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, aprovou-se que a presente Ata fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos previstos no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Ato seguinte, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos conferidos pelas ações ordinárias com direito a voto, sem ressalvas ou restrições:
(i) Aprovado o aumento do capital social da Companhia, de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para **R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, mediante a emissão de **2.745.000 (dois milhões, setecentas e quarenta e cinco mil)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando **R$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)**. O aumento de capital foi totalmente subscrito pelos acionistas **Antonio Pascoal Bortoloto** e **Juliano Bortoloto**, e será integralizado em moeda corrente nacional nas seguintes proporções:
a) O Acionista **Antonio Pascoal Bortoloto** subscreveu **2.607.750 (dois milhões, seiscentas e sete mil, setecentas e cinquenta)** novas ações, ao preço de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de **R$ 2.607.750,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago nos termos do Boletim de Subscrição n.º 01, que integra a presente ata como Anexo I;
b) O acionista **Juliano Bortoloto** subscreveu **137.250 (cento e trinta e sete mil, duzentas e cinquenta)** novas ações, ao preço de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de **R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago nos termos do Boletim de Subscrição n.º 02, que integra a presente ata como Anexo II.
(ii) Aprovada a modificação do Artigo 6° do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 6º. O Capital Social é de R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), composto por 2.750.000 (dois milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."
(iii) Aprovada a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Anexo III.
VII. ESCLARECIMENTOS: As publicações da Companhia, conforme determina o art. 289, da Lei nº. 6.404/1976, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que se situa a sede da Companhia.
VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

MESA:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
Presidente

JULIANO BORTOLOTO
Secretário

ACIONISTAS SUBSCRITORES:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
JULIANO BORTOLOTO

DIRETORIA:

JULIANO BORTOLOTO
Diretor

Visto do Advogado:
Patrícia Frizzo
OAB/PR nº 45.706

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES Nº.01

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:
Autorização: Emissão autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2024, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, conforme este ato, com emissão de um total de 2.745.000 (dois milhões, setecentas e quarenta e cinco mil) novas ações.
Preço de Emissão: R$ 1,00 (um real) por ação.
Espécie: Ordinária, nominativa e sem valor nominal.
SUBSCRITOR:
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Apucarana/PR.
CARACTERÍSTICAS DA SUBSCRIÇÃO:

Quantidade de ações:	2.607.750
Preço unitário da integralização:	R$ 1,00
Valor total integralizado:	R$ 2.607.750,00

FORMA DE PAGAMENTO:
Pagamento em moeda corrente nacional, a ser feito em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do presente Boletim de Subscrição.
O Subscritor declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os Subscritores por si e por seus sucessores a qualquer título.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
Acionista Subscritor

CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia
Representada por seu Diretor **Juliano Bortoloto**

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES Nº.02

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:
Autorização: Emissão autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2024, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, conforme este ato, com emissão de um total de 2.745.000 (dois milhões, setecentas e quarenta e cinco mil) novas ações.
Preço de Emissão: R$ 1,00 (um real) por ação.
Espécie: Ordinária, nominativa e sem valor nominal.
SUBSCRITOR:
JULIANO BORTOLOTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Arapongas/PR.
CARACTERÍSTICAS DA SUBSCRIÇÃO:

Quantidade de ações:	137.250
Preço unitário da integralização:	R$ 1,00
Valor total integralizado:	R$ 137.250,00

FORMA DE PAGAMENTO:
Pagamento em moeda corrente nacional, a ser feito em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do presente Boletim de Subscrição.
O Subscritor declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os Subscritores por si e por seus sucessores a qualquer título.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

JULIANO BORTOLOTO
Acionista Subscritor

CFBR PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia
Representada por seu Diretor **Juliano Bortoloto**

ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º. A CFBR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, e rege-se pelo presente Estatuto Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis.
Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Figueira, nº. 07, Quadra 37, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.049-560.
Artigo 3º. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.
Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento e publicação de seus atos constitutivos, na forma da lei.

CAPÍTULO II
Objeto Social

Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras empresas, podendo deter ou não o controle acionário e interferir ou não nos negócios das investidas, bem como a gestão de participações societárias (holding não financeira).

CAPÍTULO III
Capital Social e Ações

Artigo 6º. O Capital Social é de R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), composto por 2.750.000 (dois milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Artigo 7º. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, bem como os demais direitos previstos em lei.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é órgão deliberativo máximo da Companhia, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, bem como tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral terá as atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto e pela Lei, em especial, mas não somente, àquelas matérias determinadas como competência privativa, segundo os arts. 122 e 136 da Lei nº. 6.404/1976.
Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº. 6.404/1976 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.
Artigo 9º. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.
Parágrafo Primeiro. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.
Parágrafo Terceiro. É competente para realizar a convocação a Diretoria, podendo também ser efetuada pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no inciso "V", art. 163 da Lei nº. 6.404/1976 ou, ainda, pelos acionistas, nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do art. 123 da Lei nº. 6.404/1976.
Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral poderá ser: (i) semipresencial, quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico; ou (ii) digital, quando os acionistas só puderem participar e votar a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.
Artigo 10. A regular instalação da Assembleia Geral dependerá, em primeira convocação, da presença de acionistas que representem mais da metade, no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.
Artigo 11. Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão instalados e presididos por qualquer Diretor, e secretariados por um dos acionistas presentes, por ele indicado.
Parágrafo Único. O presidente da Assembleia Geral, não computará qualquer voto proferido em desacordo ao pactuado neste Estatuto Social e Acordo de Acionistas, nos termos do art. 118 da Lei nº. 6.404/1976.
Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas, obrigatoriamente, pelo voto favorável de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, especialmente, mas não se limitando, em relação às matérias abaixo:
I. Modificação ou reforma do Estatuto Social;
II. Aumento ou redução do capital social;
III. Deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;
IV. Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social, se for o caso;
V. Criação de ações preferenciais, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
VI. Conversão das ações de uma classe em ações de outra classe, fixando suas respectivas condições;
VII. Atribuição de bonificações em ações e deliberar sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
VIII. Suspensão do exercício dos direitos de acionista, nos termos do art. 120 da Lei nº 6.404/76;
IX. Criação de uma ou mais classe de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a 10 (dez) votos, nos termos do art. 110-A da Lei nº 6.404/76;
X. Eleição, substituição ou destituição a qualquer tempo dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
XI. Fixar e modificar as atribuições da Diretoria e do Conselho de Administração;
XII. Ampliação ou redução do número de cargos na Diretoria, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, observadas as limitações legais aplicáveis a cada caso;
XIII. Aprovação, anual ou a qualquer tempo, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
XIV. Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento;
XV. Fixação da remuneração global ou individual dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
XVI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício, sobre a distribuição de dividendos, inclusive intermediários ou intercalares, bem como sobre o creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio;
XVII. Emissão de debêntures e partes beneficiárias, bem como sobre a sua conversão em ações, mediante capitalização de reserva criada para esse fim;
XVIII. Associação da Companhia, sob qualquer forma ou título, com terceiros, inclusive mediante a constituição de joint venture, associação, grupo de sociedades, consórcio, sociedade em conta de participação, sociedade de propósito específico e/ou outros arranjos análogos;
XIX. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão, total ou parcial da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas;
XX. Deliberar sobre drop down e quaisquer arranjos análogos envolvendo a Companhia;
XXI. Autorizar os administradores a confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
XXII. Alteração do dividendo obrigatório, bem como sua retenção total ou parcial na forma da Lei nº. 6.404/1976;
XXIII. Participação em grupo de sociedades, em conformidade com o previsto no art. 265 da Lei nº 6.404/76;
XXIV. Escolha e destituição das instituições ou empresas especializadas em avaliação de empresas, bem como sobre os laudos de avaliação por estas emitidas;
XXV. Autorizar a alienação, a qualquer título, de bens do ativo não circulante da Companhia, cujo valor seja superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
XXVI. Autorizar a oneração mediante a constituição de ônus reais e a prestação de garantias com bens do ativo não circulante da Companhia;
XXVII. Mudança do objeto da Companhia;
XXVIII. Decidir sobre o voto a ser proferido, em relação às matérias acima relacionadas, nas reuniões ou assembleias de sócios/acionistas das sociedades controladas, coligadas, subsidiárias integrais e/ou investidas a qualquer título; e
XXIX. Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.
Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral relativas a matérias não relacionadas expressamente no caput deste artigo, serão tomadas sempre, obrigatoriamente, pelo voto favorável de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.
Parágrafo Segundo. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, devendo exercer tal direito no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento.

CAPÍTULO V
Administração
Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13. São órgãos sociais: (i) a Assembleia Geral; (ii) a Diretoria; e (iii) O Conselho Fiscal, este quando instalado.
Artigo 14. A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria, ficando seu membro dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções.
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.
Parágrafo Segundo. O Diretor será investido em seu cargo mediante a assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, o que deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua nomeação.

Seção II – Diretoria

Artigo 15. A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, em conformidade com a orientação geral traçada pela Assembleia Geral.
Artigo 16. A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) membros, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
Artigo 17. O Diretor permanecerá no efetivo exercício de seu cargo até a investidura de seu sucessor.
Artigo 18. No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de falecimento ou renúncia dos Diretores eleitos, observar-se-ão as regras de substituição previstas em Acordo de Acionistas.
Artigo 19. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, funcionar como tal sempre que necessário, reunindo por convocação de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas no livro próprio.
Artigo. 20. O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do seu objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.
Parágrafo Único. Cabe exclusivamente ao Diretor Presidente representar Companhia nas reuniões ou assembleias de sócios de sociedades coligadas, controladas, subsidiárias e investidas a qualquer título, tendo o mesmo a incumbência de declarar o voto ou veto nas deliberações sociais das referidas sociedades.
Artigo 21. Os poderes conferidos ao Diretor Presidente, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos sempre mediante a sua assinatura individual.
Artigo 22. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor Presidente constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados de forma individual, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.
Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando (i) em favor de subsidiárias ou sociedades controladas pela Companhia; ou (ii) expressamente aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
Conselho Fiscal

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.
Artigo 25. O Conselho Fiscal, quando em seu funcionamento, será composto por 3 (três) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.
Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
III. Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;
V. Convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
VI. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
VII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
VIII. Exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

CAPÍTULO VII
Exercício social e Lucros

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 28. Ao término de cada exercício social, os administradores farão elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.
Parágrafo Único. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.
Artigo 29. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, o equivalente a no mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº. 6.404/1976.
Artigo 30. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais.
Artigo 31. Poderão ser levantados balanços intermediários, ficando autorizada a distribuição de dividendos antecipados ou intermediários, por deliberação em Assembleia Geral.
Parágrafo Único. A Companhia poderá, autorizada pela Assembleia Geral, pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

CAPÍTULO VIII
Liquidação e Transformação

Artigo 32. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.
Artigo 33. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação em Assembleia Geral, desde que aprovada por acionistas que representem mais da metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Artigo 34. No caso de abertura do seu capital social, a Companhia se compromete a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis, no mínimo, com as já previstas neste Estatuto.
Artigo 35. A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia.
Artigo 36. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei 6.404/76.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
Presidente

JULIANO BORTOLOTO
Secretário

Visto do Advogado:
Patrícia Frizzo
OAB/PR nº 45.706

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, para ser utilizado na obra de duplicação da BR 070/MT, no trecho entre o km 512 + 200 ao 524 + 200, totalizando 12,00km na rodovia BR-070/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 34/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 34/2024. regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos, atendendo as secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Fornecedor: LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA - ME. CNPJ/CPF: 21.144.270/0001-46. Valor Total R$ 1.606.500,00. Fornecedor: LEANDRO NOGUEIRA PEREIRA MEI. CNPJ/CPF: 26.925.269/0001-72.Valor Total R$ 478.334,20. Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 24 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2024

O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 26 de novembro de 2024, a qual teve como vencedores as empresas M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.455.241/0001-59, vencedora do item 1-10-20, no valor global de R$ 6.042,00, a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, vencedora do item 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13, no valor global de R$ 26.065,00, a empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.426.131/0001-45, vencedora do item 4, no valor global de R$ 1.232,00, a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora do item 11 - 12 - 17 - 27 - 33 - 42, no valor global de R$ 41.625,00, a empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.614.600/0001-39, vencedora do item 14, no valor global de R$ 1.600,00, a empresa NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61, vencedora do item 15 - 19 - 21 - 30, no valor global de R$ 21.405,00, a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 18, no valor global de R$ 3.060,00, a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.149.591/0002-36, vencedora do item 22, no valor global de R$ 23.463,00, a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do item 24 - 41, no valor global de R$ 9.697,53, a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.536.916/0001-24, vencedora do item 25 – 31 - 32, no valor global de R$ 19.910,00, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:00.789.321/0001-17, vencedora do item 28 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40, no valor global de R$ 85.121,00, a empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:56.240.173/0001-31, vencedora do item 29 - 37, no valor global de R$ 114.999,70. Vale de São Domingos-MT 24 de Dezembro de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 29/2024, da Ata de Registro de Preço 30/2024 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.455.241/0001-59, vencedora do item 1-10-20, no valor global de R$ 6.042,00, a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, vencedora do item 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13, no valor global de R$ 26.065,00, a empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.426.131/0001-45, vencedora do item 4, no valor global de R$ 1.232,00, a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora do item 11 - 12 - 17 - 27 - 33 - 42, no valor global de R$ 41.625,00, a empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.614.600/0001-39, vencedora do item 14, no valor global de R$ 1.600,00, a empresa NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61 , vencedora do item 15 - 19 - 21 - 30, no valor global de R$ 21.405,00, a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 18, no valor global de R$ 3.060,00, a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.149.591/0002-36, vencedora do item 22, no valor global de R$ 23.463,00, a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do item 24 - 41, no valor global de R$ 9.697,53, a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.536.916/0001-24, vencedora do item 25 – 31 - 32, no valor global de R$ 19.910,00, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:00.789.321/0001-17, vencedora do item 28 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40, no valor global de R$ 85.121,00, a empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:56.240.173/0001-31, vencedora do item 29 - 37, no valor global de R$ 114.999,70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 24 de dezembro de 2024. Geraldo Martins da Silva prefeito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N° 083/2024

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Decreto Municipal n° 4.394/2024, Lei Complementar n° 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 083/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vasos, mudas de plantas, flores de corte variadas e mudas para paisagismo para atender a demanda das Secretarias na revitalização de espaços públicos, ornamentação de eventos, criação e manutenção de paisagismos e arborizações. DATA: 15/01/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa-MT, 26 de dezembro de 2024.
Alícia Lopes Maciel - Agente de Contratação

FONE: (65) 99830-1111

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação insignificante. Ponto de captação 15°33'5.5154"S 55°58'51.1771"W, vazão de captação, 0.0011 m³/s. Modalidade: Captação superficial. Finalidade: uso para as obras de implantação e pavimentação da MT-246, Água Fria, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

J.A. NAITZEL LTDA, CNPJ 12.358.249/0001-52, torna público que requereu a SAMA-Nova Mutum o Licenciamento Ambiental (LP LI), para a atividade I.1 Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos) no Município de Nova Mutum–MT, na Rua das Cerejeiras, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadra 10, lote 03, nas coordenadas 13°49'37.36"S, 56° 5'18.06"O. não foi determinado EIA. (Geoambiental Topografia, Georreferênciamento, Assessoria Ambiental. www.geoambientalmt.com.br).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO CONTRATO N° 118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. CONTRATADA: L R PIAZZA LTDA. CNPJ nº.23.378.084/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS / FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei n°. 8.666/1993.
Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação Subterrânea de Recursos Hídricos Insignificante, para um poço tubular, sob coordenadas: 14°47'4.24"S - 55°40'19.62"O, vazão de 10m³, no canteiro de obras das obras de implantação e pavimentação da MT-351 – Entr. MT-020 (Paraíso do Manso), zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 33/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 33/2024. regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pães, Bolos e Salgados, em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Fornecedor: GABRIEL PEDRO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 01.153.766/0001-79 Valor Total Homologado - R$ 1.464.948,38 Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 18 de dezembro de 2024.

A TOQUE DE CAIXA

Câmara quer tornar eleição secreta

Às vésperas do final da Legislatura e da escolha de uma nova Mesa Diretora, grupo comandado por Chico 2000 tenta mudar regras da eleição

Fernanda Leite

A atual Mesa Diretora da Câmara de Cuiabá, sob o comando do vereador Chico 2000 (PL), tentou colocar em votação na sessão extraordinária na segunda-feira, 23 de dezembro, um projeto de resolução que altera a votação para a eleição da Casa, de voto aberto para secreto. Apresentada de forma urgente, a mensagem chegou a receber 17 votos favoráveis e 2 contrários, mas a conclusão da votação foi adiada.

A mudança na forma de votação mira a próxima eleição para a Presidência da Câmara, que tem como candidatos o atual presidente, Chico 2000, e a vereadora diplomada Paula Calil (PL), que é apoiada pelo prefeito diplomado Abílio Brunini (PL).

Conforme alguns vereadores do grupo de oposição ao atual prefeito, Emanuel Pinheiro (MDB), o texto foi colocado em pauta minutos antes de iniciar a sessão extraordinária, apesar de o regimento interno da Casa só permitir apreciação de projetos que foram apresentados 24 horas antes.

A pressa para aprovação do texto foi questionada pelos vereadores Dilemário Alencar (União), Michely Alencar (União) e Felipe Correa (PL), que pediram adiamento da votação. Com isso, o assunto deve voltar a ser discutido na próxima sessão extraordinária, marcada para o dia 27 de dezembro.

Conforme a justificativa do projeto, o texto busca 'corrigir uma inconsistência' da lei que dita as regras da votação da Mesa Diretora. Segundo o autor, a lei é omissa ao não dizer claramente se a votação deve ser secreta.

"Segundamente, no que tange a conveniência e a oportunidade, justifica-se a alteração da redação do parágrafo, uma vez que embora a redação do mesmo diga de forma textual que a votação será nominal, não diz claramente se a mesma será oral ou secreta. É bem verdade que de acordo com o 2º, a chamada dos vereadores é oral e nominal, contudo a forma do sufrágio ficou omissa em toda a redação do artigo 22. Assim, para que não paire dúvida, e para que tenhamos uma eleição sem qualquer embaraço, apresentamos o presente projeto, esperando receber aprovação".

Na última eleição e nas outras anteriores, a eleição da Mesa Diretora foi realizada de forma nominal, com cada vereador sendo chamado em ordem alfabética e declarando seu voto.

Nos bastidores, comenta-se que a mudança para o voto secreto busca 'facilitar' uma eventual traição na eleição da próxima Mesa Diretora. Atualmente, tanto Paula Calil quanto Chico 2000 dizem ter apoio de 14 vereadores, indicando que alguém pode estar 'fazendo jogo duplo'.

Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Mensagem chegou a receber 17 votos favoráveis e 2 contrários, mas a conclusão da votação foi adiada

POLÊMICA NO ORÇAMENTO

Kalil diz que foi obrigado a tirar empréstimos

Fernanda Leite | Thiago Portes

O prefeito de Várzea Grande, Kalil Baracat (MDB), disse que foi obrigado a tirar dois financiamentos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Em conversa com jornalistas, Kalil explicou que existe uma cláusula do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que não permite contrair dívidas para a próxima gestão. Ele falou sobre o assunto com a imprensa na segunda-feira, 23 dezembro.

Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Kalil explicou que TCE não permite ao atual prefeito contrair dívidas para a próxima gestão

Na semana passa, Baracat promoveu uma reunião com a prefeita diplomada Flávia Moretti (PL) e o vice Tião da Zaeli (PL) para tratar sobre a transição de governo.

"Disse a ela que não retirei projetos da peça orçamentária. Eu só fui obrigado a tirar os financiamentos. Porque tem uma súmula do Tribunal de Contas que eu não posso gerar despesas para o exercício futuro. Eu só fui obrigado a tirar dois financiamentos que estavam dentro da peça orçamentaria, porque não serei mais prefeito a partir de 2025", disse.

Flávia pediu que Kalil mantenha alguns contratos. Entretanto, o prefeito eleito disse que é preciso consultar o TCE para assinar a continuidade.

"Um pedido da prefeita eleita, de aditivos de contratos. Falei 'olha, por mim sem problema nenhum. A senhora assinando junto, não tem dificuldade nenhuma, desde que a gente faça uma consulta ao Tribunal de Contas... estando ok nos órgãos de controle. Não há dificuldade de nenhuma' [...] me coloquei à disposição naquilo que for possível, dentro desse final de mandato, que a gente tenha essa comunicação. Aquilo que for factível, que eu possa ajudar ainda dentro do meu mandato", disse.

O orçamento de 2025 gerou discussões em Várzea Grande. Isso porque a Prefeitura retirou R$ 282 milhões para as obras conforme informações do presidente da Câmara de Várzea Grande, vereador Pedro Paulo Tolares, o Pedrinho (União). Com a medida, obras importantes ficaram sem verbas para serem viabilizadas, como a rodoviária municipal, mercado/feira municipal, recursos para pavimentação asfáltica, recursos para saneamento básico, entre outros.

Conforme Kalil, os empréstimos que foram removidos do orçamento têm esse mesmo valor. Ele ainda ressaltou que as transações já estão aprovadas pelos bancos, o que permite que a nova gestão vá em busca dos recursos, caso haja interesse. Os empréstimos foram aprovados pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil.

11 PRAIAS LIBERADAS

Sema analisa as praias do Médio Teles Pires

Da redação

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT) analisou a qualidade da água de 11 praias do Médio Teles Pires. Oito delas foram consideradas próprias para banho. Foram analisados locais de banho em Matupá, Guarantã do Norte, Colíder e Peixoto de Azevedo.

A avaliação faz parte da campanha de balneabilidade, que verifica a qualidade da água dos rios para recreação primária, que é o contato direto e prolongado com a água, classificando as praias como próprias ou impróprias.

As análises foram solicitadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Teles Pires (CBH) e realizada em parceria com a Sema. As amostras foram coletas pelo CBH e analisadas pela equipe técnica do Laboratório de Monitoramento da Água e do Ar.

No município de Matupá foram analisados o Lago 01, Captação do Rio Peixoto, Ponte Peixotinho – Rio Peixotinho I e Cachoeirinha E-60 – Rio Peixotinho. Todos foram classificadas como excelentes e estão próprios para banho.

Em Guarantã do Norte os Balneários do Cláudio e Stregue estão próprios para banho, sendo o primeiro com classificação excelente e o segundo muito boa. O Balneário Cachoeirinha está impróprio.

Colíder estão próprios para banho, com classificação excelente, a Cachoeira da Família e o Balneário Lagoa Azul. Já a cachoeira Mercúrio foi considera imprópria.

Em Peixoto de Azevedo a única praia avaliada foi a Cachoeira da Onze e está imprópria para banho, segundo parâmetros analisados.

As três praias classificadas como impróprias para recreação de contato primário estão localizadas nos Rios Braço Sul, em Guarantã do Norte, Rio do Meio, em Colíder, e Rio Peixoto de Azevedo, em Peixoto de Azevedo. Todas estavam com os níveis de Escherichia coli acima do limite legal. A classificação segue as normas da Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 274/2000.

Já as oito praias próprias para banhos estão no Rio Jordão, Afluente da Margem Esquerda do Rio Parado, Rio Braço Norte, Lago Matupá, Rio Peixoto de Azevedo (em Matupá) e Rio Peixotinho Primeiro.

CAMPANHA DE BALNEABILIDADE 2024 - A campanha é realizada todos os anos em várias regiões do Estado. A Sema, por meio do Laboratório de Monitoramento da Água e do Ar, realiza a análise da água em praias com maior número de visitantes e a classifica como própria ou imprópria para banho.

A utilização da água para fins recreativos é comum, principalmente nos rios próximos às cidades, onde ocorre a formação de praias na época da seca. Por esse motivo, torna-se relevante conhecer a qualidade da água para garantir a conservação dos recursos hídricos e proteção da saúde da população.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
zuk
Credora Fiduciária: CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED.
Emitente: AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
Garantidor Fiduciante: THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA EIRELI
ERRATA: Nos anúncios publicados neste jornal nos dias 20 e 21/12/2024, referente ao Imóvel objeto da matrícula no 77.443 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, onde leu-se: >1º Leilão: 26/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R$ 562.500,00 >2º Leilão: 27/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R$ 517.757,15 - **LEIA-SE: >1º Leilão: 26/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R$ 427.134,44 >2º Leilão: 27/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R$ 239.712,58.**
Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do senhor Prefeito em Exercício, nos termos da legislação vigente, visto a proposta classificada pela Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o Objeto: Registro de Preços, Visando Futura e Eventual Aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do Município de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, e em cumprimento dos termos da Lei Federal nº 14.133, e para que produza efeitos legais, RESOLVE: ADJUDICAR às empresas: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 73, 77, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 61, 92, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R$ 10.668,08 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R$ 68.755,71 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R$ 11.232,90 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690355000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). SAVIO DUARTE DORILEO (37647921000150) com os lotes: 25, 54 e 98 no valor total de R$ 9.614,04 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 37, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). União do Sul – MT, 26 de dezembro 2024.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, E EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Empresas vencedoras valor total: R$ 315.749,98 (trezentos e quinze mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos):FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 64, 70, 71, 74, 114 e 115 no valor total de R$ 2.766,38 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (51995377000240) com os lotes: 11, 55, 56, 67, 68, 69, 73, 77, 139, 143, 144, 162, 166, 179 e 183 no valor total de R$ 16.629,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e um centavo). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 123, 124, 125, 128, 129 e 180 no valor total de R$ 6.800,25 (seis mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos). GM EMBALAGENS LTDA (52505574000115) com os lotes: 4, 50, 78, 85, 93, 109, 113, 155, 161 e 163 no valor total de R$ 23.174,79 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20847096000135) com os lotes: 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 41, 61, 92, 101, 106, 108, 140 e 181 no valor total de R$ 10.668,08 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 65 e 142 no valor total de R$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 105, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 160, 165, 167, 168, 172, 173, 176, 177 e 182 no valor total de R$ 68.755,71 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 5, 13, 33, 43, 87, 100, 103, 107, 112, 116, 117, 127 e 170 no valor total de R$ 11.232,90 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 169 no valor total de R$ 6.818,19 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos). THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (15337202000109) com os lotes: 6, 20, 42, 52, 66, 152, 156, 158, 159 e 185 no valor total de R$ 22.190,66 (vinte e dois mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). MMP NANTES (21690355000120) com os lotes: 82, 83, 147, 151, 187 e 188 no valor total de R$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (10199538000120) com os lotes: 80, 81, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R$ 67.296,73 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). SAVIO DUARTE DORILEO (37647921000150) com os lotes: 25, 54 e 98 no valor total de R$ 9.614,04 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48447370000106) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 28, 29, 32, 37, 44, 51, 75, 76, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 110, 133, 164, 171, 175, 178, 184 e 186 no valor total de R$ 59.346,24 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 1.428, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. União do Sul - MT, 26 de dezembro de 2024.

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal